



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021-2022

O **MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, nº 73, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.670.976/0001-93**, neste ato representada pelo prefeito municipal Sr.º. **CELIO MARCOS CORDEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, publicada no Diário Oficial em 07/02/2021, Diário Oficial da União em 07/02/2021 e no Diário do Pará em 07/02/2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 012/2022**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para os serviços de preparo e fornecimento de refeições tipo: marmitex, self servisse (quilograma) e rodízio individual, de acordo com as necessidades eventuais das Secretarias Municipais de Cumaru Do Norte – PA, especificados nos **itens nº. 01, 02 e 03** do Termo de Referência, anexo no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Nº	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
Item	Fornecedor: ANTÔNIA ROBERTA ALVES LOPES 00698801237, CNPJ n.º. 43.430.349/0001-76, com sede na Rua Maranhão, s/n, bairro: Centro, Cumaru do Norte – PARÁ, CEP: 68.398-000, representante legal ANTÔNIA ROBERTA ALVES LOPES, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, portadora do RG n.º. 5095952 PC/PA e do CPF n.º. 006.988.012-37, residente e domicilia na Rua Maranhão, s/n, bairro: Centro, Cumaru do Norte – PA, CEP: 68.398-000.				
01	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX MINIMO Nº 08 Marmitex mínimo nº 08, composta no mínimo por 04 (quatro) guarnições: arroz, feijão, carne e salada, deverá ser feito um rodízio (variação), entre as carnes e as saladas a serem servidas, para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio; as refeições deverão ser embaladas em marmitex de alumínio. Possuindo peso de no mínimo 800 gramas.	UND	6.150	R\$ 25,00	R\$ 153.750,00
02	REFEIÇÃO TIPO RODÍZIO A composição da refeição tipo rodízio deverá ser variada contendo diariamente o cardápio mínimo: conforme abaixo: arroz e feijão 05 tipos de carnes diariamente, as quais 03 tipos deverão ser assados ou	UND	6.350	R\$ 40,00	R\$ 254.000,00



**ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**



	<p>grelhados podendo ser; alcatra, cupim contra file, maminha, fraldinha, pernil suíno, lombo suíno, bisteca bovina /suína e linguiça toscana; e 02 tipos refogadas ou cozidas, podendo ser: acém, coxão duro, ponta de peito, paleta, patinho e lagarto. 07 pratos quentes, diariamente, podendo ser: picadinho ao molho com legumes, filé de frango à milanesa, almondegas, bolinhos de arroz, bolinhos de carnes, virado paulista, mandioca, polenta, batata frita, ovo frito, espaguete, pene, lasanha, macarrão parafuso, farofa; purê de batata, creme de milho, nhoque, peixes fritos, estrogonofe de carne ou frango, escondidinho de carne, vaca atolada, feijoada, banana frita à milanesa. 10 tipos de saladas e legumes diariamente, devendo ser 04 preparados na forma crua, podendo ser: alface, almeirão, repolho, rúcula, agrião, acelga, pepino, tomate; e 06 preparados na forma cozida ou refogada, podendo ser: couve, couve flor, abobrinha, beterraba, berinjela, chuchu, brócolis, repolho, vagem, cenoura, ervilha, milho, mandioquinha, grão de bico.</p>				
03	<p>REFEIÇÃO COMPLETA SELF SERVICE (POR KG) A composição da refeição tipo self-service deverá ser variada contendo diariamente o cardápio mínimo: conforme abaixo: arroz e feijão 05 tipos de carnes diariamente, as quais 03 tipos deverão ser assados ou grelhados podendo ser; alcatra, cupim contra file, maminha, fraldinha, pernil suíno, lombo suíno, bisteca bovina /suína e linguiça toscana; e 02 tipos refogadas ou cozidas, podendo ser: acém, coxão duro, ponta de peito, paleta, patinho e lagarto. 07 pratos quentes, diariamente, podendo ser: picadinho ao molho com legumes, filé de frango a milanesa, almondegas, bolinhos de arroz, bolinhos de carnes, virado paulista, mandioca, polenta, batata frita, ovo frito, espaguete, pene, lasanha, macarrão parafuso, farofa; purê de batata, creme de milho, nhoque, peixes fritos, estrogonofe de carne ou frango, escondidinho de carne, vaca atolada, feijoada, banana frita à milanesa. 10 tipos de saladas e legumes diariamente, devendo ser 04 preparados na forma crua, podendo ser: alface, almeirão, repolho, rúcula, agrião, acelga, pepino, tomate; e 06 preparados na forma cozida ou refogada, podendo ser: couve, couve flor, abobrinha, beterraba, berinjela, chuchu, brócolis, repolho, vagem, cenoura, ervilha, milho, mandioquinha, grão de bico.</p>	KG	2.600	R\$ 42,00	R\$ 109.200,00
				TOTAL R\$ 516.950,00	

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA;**

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços;



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



ITEM	QUANTIDADE POR FUNDO					TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO	EDUCAÇÃO	SAÚDE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	MEIO AMBIENTE	
01	3850	0	200	2000	100	153750
02	3850	700	940	600	260	254000
03	1800	300	400	0	100	109200

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



- 6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1 por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 09 de março de 2022, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 09 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE
CNPJ nº. 34.670.976/0001-93
GERENCIADOR

ANTÔNIA ROBERTA ALVES LOPES 00698801237
CNPJ nº. 43.430.349/0001-76
FORNECEDOR